



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº.173/10
DE 05 DE JANEIRO DE 2010

Concede licença para tratamento da própria saúde a servidor efetivo.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, “e” e “t”, da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder a servidora **RAQUEL SOARES DA SILVA**, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 08 (OITO) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de **29/01 a 05/02/2010**.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos **a partir de 29 de janeiro de 2009**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA CRISTINA DA G. E S. Foz MENDONÇA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 173/10
DE 05 DE JANEIRO DE 2010

Concede licença para tratamento da própria saúde a servidor efetivo.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, “e” e “t”, da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder a servidora **RAQUEL SOARES DA SILVA**, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 08 (oito) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 29/01 a 05/02/2010.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos **a partir de 29 de janeiro de 2010**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA CRISTINA DA G. E S. Foz MENDONÇA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA